



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

REGULAMENTO Nº 01/2023 DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI-PR

ETAPA MUNICIPAL DA XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI-PR

Capítulo I

Da Introdução

Art1º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR, etapa municipal da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Portaria Conjunta (Prefeito Municipal de Irati, Jorge David Derbli Pinto, Secretária de Assistência Social, Sybil Dietrich e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Denis Cezar Musial) nº 01/2023, publicado em diário oficial Jornal Hoje Centro Sul, de 02 de junho de 2023, edição nº 1501, página 11, em, que **será realizada no formato presencial, no dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira), nas dependências da Associação dos Servidores Públicos Municipais, localizado na Rua Beija Flor, s/n, Bairro DER, com início às 08:30 até as 17:00.**

Capítulo II

Da realização

Art 2º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social deliberada no dia 11 de maio de 2023 (resolução nº 010/2023).

Parágrafo Único: as despesas com organização geral e realização da etapa municipal da XIV Conferência correrão à conta da dotação orçamentária da Assistência Social.

Capítulo III

Do objetivo geral e específicos



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Art 3º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”** e como objetivos específicos:

I – Reafirmar e ampliar o compromisso do município de Irati e da sociedade brasileira com o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direitos;

II – Reafirmar o reconhecimento do papel do Estado na provisão da proteção social não-contributiva e pela emergência de situações que exigirem da política evolução para comportar atenção às demandas da comunidade de Irati-PR;

III – Fortalecer a participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de Assistência Social, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento da justiça social no município de Irati-PR;

IV – Propor estratégias e mecanismos para a implantação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social de Irati-PR;

V – Discutir e propor ações amplas para a população em situação de vulnerabilidade social, reconhecendo as suas complexidades;

VI - Eleger os (as) delegados (as) de Irati para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art4º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá abrangência municipal tendo como delegados de direito e voz e voto, os seguintes participantes:

§1º.Usuários: Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). - Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

§2º Entidades e organizações de Assistência Social: Aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários a quem necessitar, sendo:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e

c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

§ 3º Trabalhadores do SUAS: Serão considerados representantes dos trabalhadores de setor as pessoas que em âmbito Municipal, possuem atuação específica comprovada no campo do SUAS.

§ 4º Serão delegados natos os Conselheiros Municipais de Assistência Social

§5º. Serão considerados convidados participantes que atuam no Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Judiciário, Acadêmicos, professores convidados e órgãos do Estado.

Art5º. Cada participante será identificado com um crachá.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art 6º. **As inscrições serão realizadas através do link de acesso: <https://forms.gle/9xGyeWxss8xuNAnb9>.**

Art7º. As inscrições serão a partir de **01 de junho as 00:00 até o dia 27 de junho às 00:00.**

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO

Art 8º. O credenciamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 29 de junho, entre as 08:30 até as 09:00 nas dependências da Associação dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Art 9º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR terá a seguinte estrutura: Abertura oficial, apresentação cultural, plenária de apreciação e votação do regimento interno da conferência, Palestra magna, grupos de trabalho, plenária final, escolha de delegado para a Conferência Estadual, votação e encerramento.

Art 10º. As mesas da plenária de Apreciação e votação do regimento, dos eixos temáticos, da mesa redonda, Plenária Final e encerramento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão coordenados pelo presidente da Comissão Organizadora da Conferência, conforme resolução nº 010/2023 do CMAS.

CAPÍTULO VIII

DO TEMÁRIO

Art 11º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR, que terá como tema Central **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”** será dividida em cinco eixos. Cada eixo irá debater o seu tema, **construindo cinco propostas, das quais: pelos menos uma proposta de deliberação para o próprio município, pelo menos uma proposta de deliberação para o Estado; e pelos menos uma proposta de deliberação para a União.**

I- EIXO I-FINANCIAMENTO (coordenadora pela equipe da gestão do SUAS)

II- EIXO II-CONTROLE SOCIAL: QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL COMO DIRETRIZES DEMOCRÁTICAS E PARTICIPATIVAS (coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS)

III- EIXO III-ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: COMO POTENCIALIZAR OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS? (coordenado pelos agentes de cidadania e equipe do Centro da Juventude)

IV- EIXO IV- SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E INTEGRAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS E DIREITOS NO SUAS (coordenado pela equipe do CRAS Vila Nova e Lagoa);

V- EIXO V- BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA (coordenado pela equipe da gestão do cadastro único para programas sociais);

Parágrafo Único: A Plenária Final da Conferência Municipal deve resultar em um conjunto de no máximo:

- 15 deliberações para o próprio município;
- 5 deliberações para os Estados;
- 5 deliberações para União.



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Art 12º. O objetivo das discussões garantidas no temário é proporcional a participação ampla e democrática de todos os movimentos sociais representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa concretizar-se no município e servir de orientação para a Conferência Estadual e na Conferência Nacional.

CAPÍTULO IX

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art 13º. Todos os participantes inscritos e convidados, desde que regularmente inscritos e credenciados, terão direito de participar dos Grupos de Trabalho no formato presencial, conforme programação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR.

§ 2º A comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR indicará 01(um) coordenador para mediação dos eixos. O grupo de trabalho terá que indicar um relator para dirigir os trabalhos na Plenária Final.

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art 14º. Os (as) participantes podem propor moções com temas referentes a Política de Assistência Social e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, no ato da conferência, podendo ser retirado na mesa do credenciamento.

§1º As moções propostas devem ser entregues até as 14:30, contendo no mínimo 30% de assinaturas dos participantes delegados credenciados na XIV Conferência Municipal de Assistência Social para apreciação na plenária final.

§2º. As moções serão lidas uma a uma. Lida a moção e não tendo a plenária a necessidade de esclarecimento, a mesma será colocada em votação.

§3º. Lida a moção e tendo a necessidade de esclarecimento, o proponente será chamado a defendê-lo, no tempo máximo de dez minutos e depois será colocada em votação.

CAPÍTULO XI

DA PROGRAMAÇÃO



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Art 15º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora instituída pela resolução nº 010/2023 do CMAS, no dia 29 de junho na Associação dos Servidores Públicos Municipais, tendo a seguinte programação:

29 de junho de 2023 (quinta-feira)

08:30 até as 09:45: Credenciamento, Apresentação Cultural, Mesa de abertura e leitura e aprovação do regimento interno;

09:46 até as 11:00: Palestra Magna do tema Central da Conferência com Renata Mareziuzek dos Santos - Coordenadora Estadual da Política Pública da Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social: Possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2005), especialização em Gestão Pública com ênfase em Direitos Humanos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2015), e especialização Em Metodologia de Trabalho com Famílias pela Faculdades Itecne de Cascavel (2010). Atualmente, é Coordenadora da Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná. Tem experiência na área de Gestão Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas, Assistência Social e Direitos Humanos.

11:01 às 11:30: Perguntas e contribuições

11:31 às 13:00: almoço para os participantes

13:01 até as 14:45: Discussão das propostas em grupos e sistematização das propostas;

14:46 às 15:00: Eleição e referendo do (as) delegado (as) para XIV da Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná;

15:01 às 16:30: Plenária Final: aprovação de propostas e moções;

16:30: Encerramento da Conferência com café.

CAPÍTULO XII

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art 16º. A representação do Município de Irati na XIV Conferência Estadual será GOVERNAMENTAL, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DO CEAS, ODE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 03,04 E 05 DE OUTUBRO DE 2023, NA CIDADE DE CASCAVEL.

§ 1º. A eleição será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 17º. Será divulgado pela comissão organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, bem como, o número de convidados.

Art 18º. A Comissão organizadora elaborará o Regimento Interno e o submeterá à apreciação e votação na Plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.



Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone/Fax: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Art 19º. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua Coronel Pires, nº 826, Centro, Irati-PR

Telefone: (42) 3907-3104

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social